

•

# Resolução nº 3.014

•



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.014	001	fls.

Projeto de Resolução nº 04/07

**Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MYLLA CÉLIA DA SILVA LEMOS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Mylla Célia da Silva Lemos.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 15 de fevereiro de 2007.

**Carlos Roberto Paiva**  
Vereador

Prot.: 008/07

Deite



*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

*Vereador Carlos Paiva*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.014	002	Assc

## **MYLLA CELIA DA SILVA LEMOS**

**MYLLA CELIA DA SILVA LEMOS**, nasceu em Engenheiro Paulo de Frontim - RJ, em 1º/06/1931, casando-se em sua cidade natal em 27/01/51, veio para Volta Redonda na mesma data de seu casamento, com o seu esposo Sr. João de Oliveira Lemos; tiveram 3 filhos: Sonia Regina Lemos de Oliveira, Sandra Mara da Silva Lemos e Jean Carlos da Silva Lemos e para compartilhar da felicidade desta família, nasceram os netos Leandro Lemos de Oliveira e Paula Lemos de Oliveira.

Com **76 anos**, moradora nesta cidade há 56 anos, D. Mylla além de ter constituído uma maravilhosa família, sempre participou e participa de diversas atividades religiosas, sociais e comunitárias, desempenhando um incansável trabalho social, participando do Grupo de Aposentados e Pensionistas Unidos Venceremos -GAPUV, com pessoas voluntárias da Terceira Idade, pertencentes ao Bairro-Vila Mury, voltadas para o atendimento solidário destinado às pessoas menos favorecidas; vale ressaltar que D.Mylla realiza em sua própria casa atividades beneficentes, local que se transformou em sede comunitária, devido ao trabalho que desenvolve há mais de 40 anos na confecção de enxoval de bebê; e na década dos anos 90, intensificou suas atividades sociais sempre buscando beneficiar todos os que a procuravam, objetivando assim, aliviar o sofrimento dos menos favorecidos.

**Com a grandiosidade de seu coração, como notável ser humano sempre se esforçou para que a fraternidade fosse exercida amplamente, visando não somente a religiosidade, mas também a plena cidadania de nossa população.**

Católica atuante, participa ativamente da Comunidade Eclesial Bom Jesus, na Pastoral da Liturgia e Ministro da Celebração da Palavra, Grupo de Base da Igreja Católica, e Legião de Maria, Bairro - Retiro; reconhecida lutadora pelos Princípios Religiosos Cristãos e de Movimentos Sociais, como exemplo: "**Movimento Resgate da Paz**", e de diversos eventos condizentes com a **Caridade e Fraternidade Cristã**.

D. Mylla tem como princípio de vida e seguimento a Jesus Cristo o Evangelho: "**Eu sou o Caminho, a Verdade e a Vida**".

Câmara Municipal de Volta tel: 0XX-24-3346-2266 Ramal 209 ou telefax: 0XX-24-3346-5926

Redonda. Av. Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado - Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro  
CEP: 27295-630 - Gabinete 06 - Vereador Carlos Paiva -



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 04107

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

	ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:
-a DDA	
Para verificar duplicidade.	1) DDA
	2) CCD ? / PUBLICAÇÃO
	3) AUTOR
	4) DCAA
RECEBIDO EM <u>16/02/07</u> DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <i>[Signature]</i> FUNÇÃOARIO	EM <u>30/03/07</u>
<i>[Signature]</i> Diante sem duplicidade. <u>Em 22/02/07</u> <i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> Aline Chiesse Brandão Chefe da Divisão de Expediente Matr. 148
Câmara Municipal de Volta Redonda Léia Lelé e Costa Chefe da DDA - Matr.: 042	RECEBIDO EM <u>29/05/07</u> DDA - Divisão de Documentação e Arquivo <i>[Signature]</i> FUNÇÃOARIO
Recebi em: <u>22/02/07</u> <i>[Signature]</i>	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>LIDO E APROVADO</p> <p><u>03/03/2007</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>SECRETARIO</p> </div>	
RESOLUÇÃO n.º 3014 PROMULGADA PELA MESA DIRETORA.	
EM <u>02/03/2007</u>	
<i>[Signature]</i> Aline Chiesse Brandão Chefe da Divisão de Expediente Matr. 148	



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.014	004	Rose

## Resolução nº 3.014

**Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MYLLA CÉLIA DA SILVA LEMOS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Mylla Célia da Silva Lemos.**

**Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

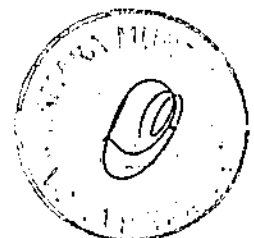
**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**Edson Carlos Quinto**  
Segundo Secretário

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Vice-Presidente

**Walmir Vitor de Souza**  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 004/07  
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.014	005	Ass

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 735      ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA      29 DE MARÇO DE 2007

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## RESOLUÇÃO Nº 3.014

**Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MYLLA CÉLIA DA SILVA LEMOS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª **MYLLA CÉLIA DA SILVA LEMOS**.

**Artigo 2º** - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## Resolução nº 3.014

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SRª MYLLA CÉLIA DA SILVA LEMOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

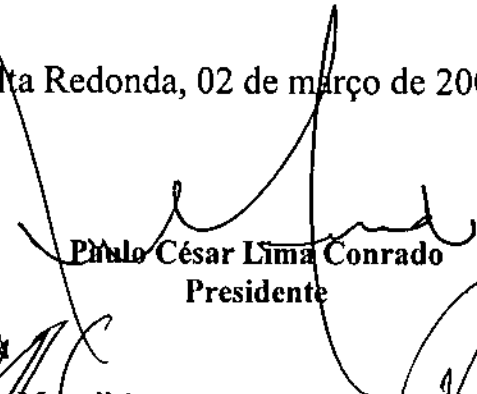
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Srª Mylla Célia da Silva Lemos.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

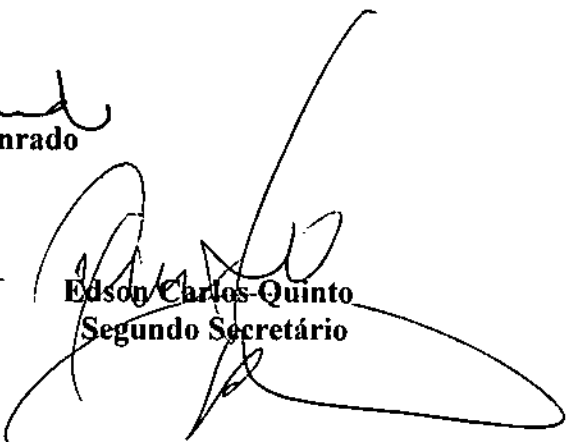
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de março de 2007.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Pedro Raymundo de Magalhães  
Primeiro Secretário

  
Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

  
Francisco Novaes Filho  
Primeiro Vice-Presidente

  
Walmir Vitor de Souza  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 004/07  
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

